



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.762/2011

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, reais)**, discriminado por seu elemento de despesa:

11 – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

11.002 – Departamento de Turismo, Esporte e Lazer

11.002.13 – Cultura

11.002.13.392 – Difusão Cultural

11.002.13.392.0065 – Eventos e Exposições

11.002.13.392.0065.1.177 – Aquisição de Porção de Terras onde será Construído o Espaço Físico para realização do Festival Náutico e outras Festividades

4490.61.00	Aquisição de Imóveis	256.000,00
-------------------	-----------------------------	-------------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de fevereiro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0065-Eventos e Exposições						
02. Objetivo Proporcionar a população opção de lazer						
03. Público Alvo População do município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer						
5. Horizonte Temporal (X) Contínuo () Temporário Início (02/2011) / Término (12/2011)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 256.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Física s	Valores (R\$ 1)
Aquisição de Porção de Terras onde será Construído o Espaço Físico para realização do Festival Náutico e outras Festividades	P	População atendida	2.250,59m2	2011	1	256.000,00
Função:	Subfunção:			TOTAL		256.000,00
PPA				TOTAL		256.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
13-Cultura	362-Difusão Cultural	0065-Eventos Exposições	P	Aquisição de Porção de Terras onde será Construído o Espaço Físico para realização do Festival Náutico e outras Festividades	Adquirir uma área de terras de 1.050,59 m2 e 1,200,00m2 onde será construído o espaço físico para realização do festival náutico e outras festividades realizadas pelo município.	256.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta